



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ-CE), LOCALIZADAS NAS CIDADES CONSTANTES NO ANEXO 1 DESTES DOCUMENTOS, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8507172-88.2019.8.06.0000). LOTE 2

CT N.º 71/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 - Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com endereço na Rua do Rosário, nº 77, sala 203, Centro, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.290.912/0001-24, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Geraldo Henrique Araújo, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 24/2019, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações e, ainda, com o processo administrativo nº 8507172-88.2019.8.06.0000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA TERMINOLOGIA**

O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no **Anexo 1 deste documento**, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) deste Contrato.

**§ 1º DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

**§ 2º TERMINOLOGIA**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- I. Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:
- a) **CONTRATADA:** empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.
- b) **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- c) **Conservação:** atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.
- d) **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.
- e) **Manutenção (ou Conservação) Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.
- f) **Manutenção (ou Conservação) Preventiva:** conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.
- g) **Manutenção Programada:** manutenção preventiva e/ou corretiva realizada em obediência a um Programa ou Plano de Manutenção dos componentes da edificação.
- h) **Adequação Predial:** serviços realizados com o objetivo de realizar modificações na edificação para adequá-la a um novo *layout* ou para implantação ou modernização de sistemas específicos e essenciais ao seu bom funcionamento, mas que não implique na ampliação de área construída ou altere a finalidade uso da edificação.
- i) **Atendimento Emergencial:** são considerados atendimentos emergenciais aqueles onde haja risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais ou, ainda, paralisação das atividades da unidade (Falta de energia elétrica, falta de água potável encanada, infiltração na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.
- j) **Atendimento Prioritário:** são considerados atendimentos prioritários aqueles que envolvam projetos ou ações estratégicas ou setoriais do Tribunal de Justiça ou qualquer de suas unidades.
- k) **Serviços eventuais:** são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.
- l) **Rotina de Execução de Serviços:** é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.
- m) **Fiscal do Contrato:** é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8666/1993, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- n) **Produtos ou Resultados:** são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.
- o) **Ordem de Serviço:** é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.
- p) **Instrumento de Medição de Resultado – IMR (SLA):** mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- q) **Sistema:** conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.
- r) **Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas:** são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.
- s) **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):** são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes neste Contrato:

**§1º DO CONTRATANTE**

- I. Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste contrato.
- II. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.
- III. Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- IV. Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- V. Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.
- VI. Notificar através da Central de Contratos e Convênios, toda e qualquer irregularidade observada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.
- VII. Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração.
- VIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes.

**§2º DA CONTRATADA**

- I. Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção da edificação.
  - II. Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas edificações que fazem parte do objeto deste documento, apresentando relatórios sobre suas condições, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.
  - III. Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.
  - IV. Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.
  - V. Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).
  - VI. Fornecer serviços e materiais para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.
  - VII. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços deste documento.
  - VIII. Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.
  - IX. Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.
  - X. Dispor de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.
  - XI. Manter, em sua base de apoio, um estoque regular dos materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenções corretivas e preventivas e operação, tais como: telhas cerâmicas e de fibrocimento, lâmpadas fluorescentes, luminárias, portas do tipo paraná e acessórios, reparos de válvulas de descarga e caixas de descarga acopladas, tintas, tomadas, disjuntores, reatores, interruptores, cabos e fios, divisórias de PVC e acessórios de alumínio, divisórias de madeira e acessórios de alumínio, tubos e conexões de água e esgoto, eletrocalhas, porta equipamentos, blocos de tomadas, cabos de lógica, cabos de telefonia, RJ's machos e fêmeas, fechaduras, torneiras, registros, bacias sanitárias com caixa acoplada, etc.
- a) O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XII. Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

XIII. Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.

XIV. Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

XV. Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.

XVI. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.

XVII. Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entenda-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.

XVIII. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.

XIX. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XX. Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

XXI. Executar os serviços obrigatoriamente por profissionais habilitados, qualificados, treinados e credenciados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um profissional habilitado e credenciado para o desempenho dos serviços objeto deste documento.

XXII. Utilizar materiais de primeira qualidade em quantidade compatível com a demanda.

XXIII. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.

XXIV. Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas edificações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.

XXV. Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.

XXVI. Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de referência utilizada (SINAPI ou SEINFRA), nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores.

XXVII. Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e primeira qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do CONTRATANTE.

XXVIII. Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE, de reuniões técnicas com a fiscalização, nas dependências do TJ-CE ou em qualquer das edificações pertencentes ao CONTRATANTE nas cidades constantes no **Anexo 1 deste documento**.

XXIX. A contratação se efetivará por meio de contrato, e deverá ser assinado pela proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo CONTRATANTE para este fim.

XXX. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

a. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

b. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

c. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Abrange os principais grupos de serviços comuns de manutenção predial e adequação predial, inclusive com fornecimento de material, que fazem parte do objeto deste documento. Não fará parte do escopo do objeto deste Termo de Referência as instalações que sejam cobertas por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas incluídas as generalidades das discriminações abaixo.

**§ 1º - Instalações elétricas em geral**

- I. Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).
- II. Inclusive conserto de bombas.

**§ 2º - Instalações hidráulicas e hidrossanitárias em geral**

I. Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, hidrantes e mangueiras de incêndio.

- II. Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).

**§ 3º - Telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não**

I. Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos.

II. Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).

**§ 4º - Edifício**

I. Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos e fechaduras elétricas.

- II. Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).

**§ 5º - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Sistemas de Aterramento**

I. Verificação e correção dos componentes do SPDA (se estão em bom estado, conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão).

II. Verificação da resistência da malha de aterramento, verificação da continuidade dos cabos de cobre nu, eficácia do para-raios, inclusive a emissão de laudo descritivo das verificações e medições, conforme norma técnica pertinente. Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua instalação.

**§ 6º - Sistemas de refrigeração**

- I. Exclusivamente manutenção e limpeza de bebedouros.

**§ 7º - Jardinagem**

- I. Exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios.

**§ 8º - Serviços de adequação predial**

I. Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e/ou adequação de condições funcionais das unidades do Tribunal de Justiça contidas em cada uma das regiões constantes no Anexo 1 deste termo de contrato, desde que não haja aumento ou diminuição de área construída ou modificação da finalidade de uso do prédio.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANEJAMENTO, DA EXECUÇÃO E DO CONTROLE DE MANUTENÇÃO**

**§1º Programação dos serviços preventivos ou corretivos**

I. As ordens de serviços serão abertas pelos setores de manutenção do Tribunal de Justiça a partir de levantamentos feitos por seu corpo técnico ou por solicitações de usuários e encaminhadas para a empresa contratada para programação de atendimento das demandas.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a. As ordens de serviços constarão de todas as informações necessárias a realização dos serviços, tais como: solicitante, lotação, cidade, prédio, local de intervenção, descrição do problema, e se a mesma é emergencial ou se necessita de orçamento prévio.

b. O Tribunal de Justiça determinará em reunião a ser realizada com a contratada a relação de serviços que necessitarão de orçamento prévio para sua execução.

c. As ordens de serviços prioritárias, quando não indicadas no corpo do próprio documento, serão comunicadas por *e-mail*.

II. Após o recebimento da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá programar o seu atendimento, indicando a data de início e a previsão de término dos serviços, observados os prazos previstos **no parágrafo terceiro, inciso sexto da presente cláusula (prazos de atendimento)**.

a) As ordens de serviços emergenciais, assim definidas pelo Tribunal de Justiça, deverão ser atendidas no prazo indicado no **parágrafo terceiro, inciso sexto, alínea “c” da presente cláusula**, independentemente de programação.

III. A empresa contratada poderá, a seu critério, respeitados os prazos indicados acima, realizar visita prévia no local para levantamento dos serviços a serem executados, oportunidade em que poderá sugerir a execução de outros serviços necessários, desde que aprovado pela fiscalização.

### §2º Reuniões de planejamento e controle

I. Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo.

a) Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.

b) Frequência: A critério da CONTRATANTE;

c) Local:

c.1 Para os lotes 1, 2, 3, 4 e 6, no Palácio da Justiça (Cambéba, Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.

c.2 Para o lote 5, no Fórum Clóvis Beviláqua (Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.

d) Participantes Obrigatórios: Engenheiro Civil ou técnico de edificações pertencente ao quadro de colaboradores da CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE.

e) Tópicos fixos da reunião

e.1 Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.

e.2 Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.

e.3 Programação da resolução de pendências de serviços em cada uma das Comarcas levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.

e.4 Apresentação de orçamentos.

e.5 Previsão de data de início e de término dos serviços.

f) Observações importantes

f.1 O estabelecimento prévio de roteiros não impede que, a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência ou, ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento.

f.2 Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de planejamento e controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

f.3 Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar *croquis* e/ou orçamentos detalhados dos serviços demandados.

### §3º Execução

I. Todos os serviços objeto deste contrato, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pelos setores de manutenção do Tribunal de Justiça.

#### II. Manutenções preventivas

a. As manutenções preventivas definidas pelo Tribunal de Justiça deverão ser realizadas periodicamente, conforme programação de atendimento aprovada pela fiscalização.

#### III. Manutenções Corretivas



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, conforme programação de atendimento aprovada pela fiscalização.

IV. Serviços de adequação predial

a. Os serviços de adequação predial só poderão ser iniciados após a aprovação do respectivo orçamento, cuja aprovação ficará condicionada a compatibilidade dos serviços com o objeto do contrato, existência de saldo contratual, orçamentário e financeiro.

V. Atendimentos emergenciais

a. Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação.

VI. Prazos de atendimento

a) Nos casos não emergenciais e não prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar em até **15 (quinze) dias corridos**, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e 5 (cinco) dias corridos, para os lotes 5 e 6, a programação de atendimento das demandas, cujos prazos previstos para início dos serviços não poderão ser superiores a 15 (quinze) dias corridos, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e 10 (dez) dias corridos, para os lotes 5 e 6, ambos contados do fim do prazo para programação, salvo nos casos devidamente justificados e aprovados pela fiscalização.

b) Nos casos prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias corridos, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e 2 (dois) dias corridos, para os lotes 5 e 6, a programação de atendimento das demandas, cujos prazos previstos para início dos serviços não poderão ser superiores a 10 (dez) dias corridos, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e 5 (cinco) dias corridos, para os lotes 5 e 6, ambos contados do fim do prazo para programação, salvo nos casos devidamente justificados e aprovados pela fiscalização.

c) Ao programar o atendimento da ordem de serviço, a empresa contratada deverá informar o prazo para finalização do atendimento em dias corridos, o qual deverá levar em consideração os coeficientes de mão de obra das composições dos serviços a serem executados ou por meio de outras técnicas devidamente justificadas.

d) Em todos os casos, a fiscalização poderá solicitar revisão do prazo informado pela contratada para finalização do atendimento quando verificar que este não está compatível com os quantitativos dos serviços que serão executados.

e) O prazo para o início dos atendimentos emergenciais, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, será de, no máximo, 6 (seis) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela fiscalização por *e-mail*, mensagem de texto, mensagem via *WhatsApp* ou ligação telefônica.

f) Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão se dar dentro dos prazos programados para início e conclusão, devendo ser comunicado à fiscalização todo e qualquer fato superveniente que interfira na regular execução dos serviços.

g) A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

VII. Das condições gerais

a) Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, este opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.

b) Os serviços de manutenção objetos deste contrato deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do Tribunal de Justiça, porém, em casos especiais ou de urgência, a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.

c) Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica e Prefeituras. Dentre elas, a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

d) Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da Gerência de Manutenção e Zeladoria, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

VIII. Para os prazos descritos no **parágrafo terceiro e incisos terceiro e quinto da presente cláusula**, o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.

IX. Os prazos para conclusão dos serviços descritos no **parágrafo terceiro, inciso quinto da presente cláusula** deverão ser comunicados à fiscalização até 8 (oito) horas, contadas do início da execução dos serviços, devendo ainda comunicar imediatamente qualquer alteração nos prazos descritos e justificando eventuais atrasos que possam ocorrer.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

A execução dos serviços deverá atender também às seguintes especificações.

**§ 1º Base de Apoio**

I. A CONTRATADA deverá manter no mínimo 1 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato, sendo:

a) Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 2: Na comarca de Sobral ou em cidade distante no máximo 40km;

II. A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

a. Um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica;

b. Uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial;

c. Dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa.

d. Um veículo com capacidade para o transporte da equipe, suas ferramentas de trabalho e respectivos EPI's.

III. O Tribunal de Justiça poderá exigir que a empresa contratada se integre ao sistema de controle de ordens de serviços utilizado pelos setores de manutenção. Para viabilizar o acesso referido, a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Disponibilizar um computador de uso exclusivo para o sistema de manutenção, contendo os requisitos de configuração estipulados pelo Setor de Informática do TJCE;

b) Assinar o termo de compromisso e confidencialidade estipulado nos normativos de segurança da informação do TJCE.

**§ 2º Mão de Obra**

I. A CONTRATADA deverá possuir no seu quadro de profissionais para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores com no mínimo:

a) Engenheiro Civil com no mínimo dois anos de experiência;

b) Técnico em edificações com no mínimo dois anos de experiência;

c) Encarregado de turma;

d) Eletricista de redes elétricas de baixa tensão (com curso de NR 10), bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro e técnico de telefonia.

II. Os serviços dos profissionais listados no inciso anterior serão utilizados sob demanda, não sendo necessária a alocação exclusiva dos mesmos para o contrato a ser firmado. Caso a empresa, por conveniência, alocue profissionais com exclusividade para o contrato, **deverá comunicar o fato ao Tribunal de Justiça até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a fim de que sejam adotadas as providências previstas Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução n. 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.**

III. A quantidade de serviços dos profissionais listados nas alíneas "a" e "b" do inciso anterior serão calculados com base na quantidade de horas produtivas (tempo de execução do serviço), comprovado por meio do relatório de atendimento ou certidão de comparecimento assinados, ambos os casos, pelo responsável pela unidade solicitante. Em ambos os casos, fica limitada à 110h (cento e dez horas) mensais os serviços prestados tanto por engenheiros como por técnicos em edificação.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IV. A quantidade de serviços do profissional listado na alínea "c" do inciso anterior será calculada com base no tempo de execução das ordens de serviços do dia, comprovado por meio do relatório de atendimento ou certidão de comparecimento assinados, ambos os casos, pelo responsável pela unidade solicitante. No presente caso, o valor a ser pago pelo encarregado será calculado com base no tempo de permanência da equipe em atividade produtiva, acrescido do tempo de deslocamento entre a base de apoio e a unidade ou o tempo deslocamento entre as unidades atendidas, limitado a 8h (oito horas) diárias.

V. O custo da mão de obra listada na alínea "d" do inciso anterior fará parte da composição dos serviços constantes na base das tabelas SINAPI e SEINFRA.

VI. Caso o engenheiro civil indicado no item anterior não seja o mesmo responsável técnico pelo contrato, o mesmo deverá possuir qualificação técnica compatível com a apresentada no processo licitatório, sendo que a responsabilidade técnica pelos serviços executados, em todo o caso, será atribuída ao profissional responsável técnico do contrato.

VII. Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

VIII. Sempre que necessário, o Tribunal de Justiça poderá exigir a comprovação de vinculação dos profissionais com a empresa contratada, devendo tal comprovação atender os seguintes requisitos:

- a. Sócio: cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- b. Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c. Empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor;
- d. Responsável técnico: cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da CONTRATADA onde consta o registro do profissional como RT;
- e. Profissional contratado: contrato de prestação de serviços escritos firmados com a CONTRATADA.

### § 3º Apoio Técnico e Operacional

I. Os apoios técnicos e operacionais do contrato serão prestados pelos profissionais indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do **parágrafo segundo, inciso primeiro da presente cláusula**, previstos nas tabelas SINAPI e SEINFRA, com vistas a realizar, sob demanda, as atividades de acompanhamento e coordenação de equipes empregadas na execução de serviços, levantamentos para realização de orçamentos e pareceres, além de outros serviços de cunho técnico essenciais ao bom andamento do contrato.

II. O pagamento deste item será feito sob medição, nos limites definidos neste termo de contrato e na ordem de serviço.

A empresa contratada deverá, ainda, observar todas as obrigações trabalhistas decorrentes da contratação de mão de obra terceirizada conforme legislação em vigor, sem prejuízo da aplicação das disposições contidas na Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução n. 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, sempre que for necessário;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato, documentos, projetos e orçamento dele integrante, desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

§ 1º O **recebimento PROVISÓRIO** dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do supervisor de Secretaria, Diretor do Fórum, Diretor/Chefe da Unidade demandante ou por servidor efetivo por estes designados.

§ 2º A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste contrato e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 3º O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados ou, ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

§ 4º O recebimento DEFINITIVO será efetuado por meio de atesto emitido pelo fiscal e pelo gestor do contrato no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da entrega de toda a documentação prevista no inciso primeiro do parágrafo terceiro da cláusula treze (Relatórios mínimos)

**CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS**

§ 1º A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no **mínimo 180 dias**, a contar do recebimento.

§ 2º Caso o Tribunal de Justiça por seus agentes usuários ou através de seus técnicos constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 3º São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

§ 4º Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

I. Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.

II. Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere este parágrafo e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.

III. Durante o prazo de garantia das instalações, equipamentos ou sistemas, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

§ 5º É facultado ao CONTRATANTE solicitar a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou serviços executados que não atendam às normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

§ 6º O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

§ 1º A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento.

§ 2º A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.

§ 3º Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA DEZ – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de **R\$ 1.169.987,60 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente ao lote n. 2

**CLÁUSULA ONZE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200121.02.122.500.21814.15.33903900.2.70.00.1.20**

**04200121.02.122.500.22576.15.33903900.2.70.00.1.20**

§ 1º. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA DOZE – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência deste Contrato atenderá aos prazos previstos nesta Cláusula.

I. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajoso para o Poder Judiciário Estadual, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

II. As prorrogações do contrato serão precedidas da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

III. O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TREZE – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Devem ser obedecidos para medição e pagamento deste Contrato, os procedimentos descritos nesta Cláusula.

**§1º Orçamentos e Medições**

I. Os orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Ceará). O **Anexo 6 do contrato** apresenta modelo de Orçamento devidamente preenchido.

a) Os prazos para apresentação de orçamentos, quando solicitados, deverão ser, no máximo, de:

**a.1 10 dias corridos** para serviços não prioritários, podendo ser prorrogado por igual período nos casos justificados e aceitos pela fiscalização;

**a.2 2 dias corridos** para serviços prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, prorrogável por igual período nos casos justificados e aceitos pela fiscalização.

II. Caso seja necessária visita do profissional da empresa para levantamento dos serviços, o mesmo deverá requerer certidão de comparecimento ao responsável pela unidade administrativa ou judiciária para fins de pagamento de deslocamento.

III. Nos casos em que a Tabela Insumos do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

IV. Nos casos em que as Tabelas do SINAPI e SEINFRA não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento detalhado, com base em pesquisa de



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

preços no mercado local. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos do Tribunal de Justiça, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pelo Tribunal de Justiça.

V. Para o pagamento da mão de obra dos serviços será considerado o percentual dos encargos sociais HORISTA, conforme descrito na proposta da contratada **anexo 2 deste documento**.

VI. A tabela de custos utilizada para realização dos orçamentos dos serviços executados será aquela vigente na data da apresentação da proposta pela CONTRATADA, quando da licitação.

VII. As fontes de consulta devem ser indicadas no orçamento e relatório de atendimento.

VIII. Cálculo do custo dos serviços (mão de obra + insumos) a ser pago a CONTRATADA com base nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA:

$$PV = \{ \{ [PMO \times (1 + ES) + EC] + PMA \} \times (1 + BDI) \times (1 - DE) \} \times FP$$

Onde:

PV = Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PMO = Custo mão de obra (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA, sem encargos sociais)

PMA = Custo do material aplicado (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA)

ES = Encargos Sociais (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

BDI = Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

DE = Desconto sobre os preços das tabelas de referência SINAPI ou SEINFRA (de acordo com a proposta da CONTRATADA, **Anexo 2 deste contrato**)

EC = Encargos Complementares (se houver)

FP = Fator de Prazo definido no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ver **Anexo 6 do contrato**)

IX. Cálculo do custo dos serviços/materiais não constantes nas tabelas de referência a ser pago a CONTRATADA com base nas pesquisas de mercado:

$$PV = [PME \times (1 + BDI)] \times FP$$

Onde:

PV = Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PME = Preço de mercado do serviço ou material (menor preço)

BDI = Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

FP = Fator de Prazo definido no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ver **Anexo 6 do contrato**)

a) Nos casos previstos no parágrafo terceiro, **inciso oitavo do parágrafo primeiro da presente cláusula (Cálculo do custo dos serviços (mão de obra + insumos) a ser pago a CONTRATADA com base nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA)**, o quantitativo de mão de obra será calculado com base no coeficiente de serviços similares constantes nas tabelas SINAPI e SEINFRA ou, nos casos em que não houver referência, pelo tempo de execução do serviço verificado pela fiscalização.

X. Cálculo da Indenização pelos custos por deslocamento:

$$IDE = DI \times Vkm$$

Onde:

IDE = Indenização por Deslocamento

DI = Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm = Valor do km rodado

a) Os custos com deslocamento só serão pagos pelo Tribunal de Justiça nos casos de serviços emergenciais, visitas técnicas realizadas pelo engenheiro/técnico de edificações ou serviços atendidos fora da programação quando solicitados pelo Tribunal de Justiça, nos casos justificados.

b) Nos casos previstos no item anterior, os tempos de deslocamentos dos profissionais envolvidos nos serviços, a serem extraídos do site do DER-CE, serão considerados como tempo de serviço.

c) O valor da indenização será o resultado da multiplicação da distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE (consultar sítio <http://mapas.der.ce.gov.br/>), pelo produto do valor do km definido no CONTRATO, observados os itens a seguir:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

d) Para o(s) caso(s) de mais de um serviço realizado em uma mesma viagem, será paga uma única indenização por deslocamento, por localidade.

e) Nos casos previstos no **parágrafo primeiro, inciso décimo, alínea "a" da presente cláusula** que foram atendidos em uma mesma rota, a distância a ser considerada será a da rota (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), e não o somatório da distância de cada cidade à Base de Apoio (ver exemplo de cálculo no Anexo 3 do contrato).

f) Não será paga indenização por deslocamento para atendimento nas edificações localizadas na cidade da Base de Apoio.

XI. Cálculo da Indenização pelos custos por diárias:

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária

a. Só será pago indenização pelos custos com diárias para serviços emergenciais realizados em cidades com distâncias superiores a 40 (quarenta) km da base de apoio descrita na **cláusula sexta, parágrafo primeiro do presente contrato (base de apoio)**(com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), observados os itens a seguir:

a.1 A indenização será proporcional ao número de profissionais envolvidos nos serviços executados e por competência exigida para o tipo de serviço realizado, conforme composição de custos das tabelas de referência (SINAPI ou SEINFRA-CE).

a.2 Para o deslocamento sem pernoite, será paga o valor equivalente a meia diária.

**§2º Pagamento**

I. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.

II. A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

III. As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.

b) A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

c) As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

h.1 Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;

h.2 Cópia da ART emitida pelo CREA-CE referente aos serviços objeto deste documento;

h.3 Ordens de serviço das edificações visitadas no mês referente à cobrança, devidamente assinadas pelo Diretor do Fórum ou supervisor de Secretaria, bem como do Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA;

h.4 Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no **Anexo 6 do contrato**;

h.5 Relatório de atendimento referente a cada ordem de serviço, onde deverão constar os serviços executados e a relação do pessoal alocado, devidamente assinados pelo supervisor de secretaria, **diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme Anexo 6 do contrato.**

d) O pagamento dos valores empenhados será realizado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

e) As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

f) Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazendas Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

g) Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.

h) Para casos previstos no **parágrafo segundo da cláusula sexta do presente contrato (mão de obra)** serão aplicadas as disposições contidas na Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução n. 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça:

h.1 As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS / SESI / SESC / SENAI / SENAC / INCRA / SALÁRIO EDUCAÇÃO / FGTS / RAT+FAT / SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, a serem pagos pelo TJCE à empresa contratada, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial;

h.2 O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação: férias e 1/3 constitucional, 13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;

h.3 Os valores provisionados para o atendimento do item anterior serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da tabela de composições de leis sociais apresentadas na proposta da CONTRATADA;

h.4 Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados neste item, a serem depositados em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA;

h.5 Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido em acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade;

h.6 Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – a empresa contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas objeto de retenção;

h.7 Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos do contrato.

i) A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados – salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver – ao recebimento de suas faturas junto ao TJCE.

j) A solicitação do resgate dos recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – ao TJCE deve abranger os pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias ocorridas no período de apenas 1 (um) mês.

k) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

### §3º Relatórios mínimos

I. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

a. Ordens de Serviço atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas pelo **solicitante do serviço, supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme modelo no Anexo 6 do contrato.**

b. Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no **Anexo 6 do contrato.**

b.1 Os serviços que passaram por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE poderão ser dispensados de apresentação do relatório fotográfico.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

c. Relatório de atendimento referente a cada ordem de serviço onde deverão constar os serviços executados, devidamente assinado pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme **Anexo 6 do contrato**.

c.1 A assinatura no relatório de atendimento pelo responsável da unidade solicitante poderá ser dispensada, desde que a CONTRATADA solicite certidão da referida unidade onde conste nominalmente os materiais aplicados com os respectivos quantitativos, a relação do pessoal alocado na execução dos serviços, bem como as datas de início e fim dos trabalhos.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada deverá apresentar ao TJCE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento do valor anual atualizado do contrato, em quaisquer das modalidades previstas no §1º, do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Para CONTRATADA cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do limite estabelecido por lote, mas superior a 70% (setenta por cento) dos valores estimados no **termo de referência - Anexo 1 do edital de pregão eletrônico n. 24/2019**, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre esse último e o valor da correspondente proposta.

§ 2º. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação para cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

§ 3º. A prorrogação contratual ensejará também a prorrogação do prazo de manutenção da garantia.

§ 4º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE, e indenizações devidas pela CONTRATADA; e

IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 5º. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

§ 6º. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

§ 7º. A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a aplicação das sanções contratuais.

§ 8º. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

§ 9º. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

§ 10º. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

II. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, **sem prejuízo da multa prevista no item anterior**.

§ 11º. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

§ 11 Será considerada extinta a garantia:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto nesta Cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

§ 12 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

§ 13 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

§ 14 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fixará em cada caso a orientação a respeito dos procedimentos específicos a serem adotados com o objetivo de executar a garantia quando a contratada não cumprir as obrigações estabelecidas neste contrato ou em outras normas legais.

**CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.

§1º O Contrato poderá ser repactuado, a qualquer momento, de forma a garantir que os preços pagos pela Administração reflitam os benefícios tributários, inclusive em caso de desoneração de folha de pagamento, concedidos pela legislação tributária em vigência no mês correspondente aos serviços executados e em cobrança pela CONTRATADA.

§2º O valor do contrato será fixo e irremovível, pelo período mínimo de um ano, contado da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que a mesma se referir, após o que este valor poderá ser reajustado com o objetivo de manter o poder de compra do CONTRATANTE, de acordo com os seguintes critérios:

I. Reajuste do valor estimado do contrato

a. Será reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção por outro índice que servirá de base para o reajuste.

II. Reajuste do valor dos serviços previsto nas tabelas de referência

a. Será reajustado anualmente de acordo com os valores dos serviços previstos nas tabelas de referência vigentes no 12º (décimo segundo) mês após o mês de vigência das tabelas utilizadas como referência para elaboração dos custos da licitação.

III. Reajuste da estimativa de custos com diárias

a. Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

IV. Reajuste da estimativa de custos com deslocamento

a. Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Durante a execução do contrato por falha, a inexecução parcial ou total do objeto do contrato ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas nas Leis n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002, respectivos decretos regulamentadores e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa;
- ✓ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- ✓ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1º. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA de forma distinta ou cumulativa.

**§2º. Advertência**





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

II. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§3º. Multas**

I. Poderá ser aplicada multa pelo descumprimento das obrigações contratuais, observando-se o disposto nas tabelas 1 e 2 bem como nas seguintes condições:

a. Incidir-se-ão acréscimos percentuais sobre a multa, por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:

a.1 50% (cinquenta por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 30 (trinta) dias;

a.2 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo maior que 30 (trinta) dias e menor que 60 (sessenta) dias.

II. O valor da multa aplicada, esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

III. Caso a Garantia Contratual seja insuficiente para o pagamento da multa, o saldo devedor será deduzido em qualquer fatura de crédito que a CONTRATADA mantenha junto à CONTRATANTE.

**§4º. Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar com a Administração**

I. A suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 anos de acordo com o art. 87 inciso III da Lei n. 8666/1993.

II. O impedimento de contratar com TJCE ou qualquer outro órgão do Estado do Ceará por um prazo de até 5 anos de acordo com o art. 7º da Lei n. 10520/2002.

III. Será suspensa temporariamente do direito de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- a) Documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

IV. O retardamento da execução do objeto previsto na alínea b do inciso anterior estará configurado quando a CONTRATADA:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

V. A falha na execução do contrato prevista na alínea c do inciso anterior estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 2 deste documento, e alcançar o total de 40 (quarenta) pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela 1, considerando o período de 12 (doze meses), a partir da data de assinatura do Contrato ou Prorrogação Contratual, quando for o caso.

**§5º. Declaração de Inidoneidade**

a. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

I. A sanção estabelecida neste Parágrafo é de competência exclusiva do Presidente do TJCE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Tabela 1 – Graus e valores das infrações



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,001% do Valor Global Máximo do Contrato
2	2	0,005% do Valor Global Máximo do Contrato
3	5	0,01% do Valor Global Máximo do Contrato
4	7	0,02% do Valor Global Máximo do Contrato
5	10	0,05% do Valor Global Máximo do Contrato
6	20	0,5% do Valor Global Máximo do Contrato
7	40	5% do Valor Global Máximo do Contrato

Tabela 2 – Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos neste documento (exceto atendimentos emergenciais)	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular	1	Por ocorrência e por dia
4	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Deixar de aplicar o programa de manutenção preventiva e sua periodicidade, constante do cronograma aprovado pela CONTRATANTE.	2	Por ocorrência e por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	3	Por ocorrência
8	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente serviço, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	3	Por empregado e por ocorrência
10	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais.	4	Por ocorrência e por hora
11	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
13	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia
14	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6	Por ocorrência
15	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

16	Permitir situação que resulte em dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	7	Por ocorrência
17	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
18	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
19	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
20	Deixar de atender os requisitos de instalação das bases de apoio e apoio técnico e operacional previstos neste documento.	1	Por ocorrência e por dia
21	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência e por dia
22	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela fiscalização.	1	Por ocorrência e por dia
23	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
24	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
25	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia
26	Ter média mensal do "fator de prazo" definido no IMR inferior a 0,95 (noventa e cinco centésimos).	2	Por ocorrência

§6º. Os recursos previstos no art. 109, inciso I da Lei n. 8.666/1993 deverão ser obrigatoriamente apresentados em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA FISCALIZAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

§ 1º Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

I. Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.

II. Aferição técnica dos trabalhos realizados.

III. Avaliação de satisfação das unidades atendidas.

IV. Confrontação das programações de execução dos serviços e das solicitações feitas pelas unidades com os serviços e aplicações de materiais efetivados.

V. Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.

VI. Regularidade da mão de obra terceirizada sob aspectos técnicos.

VII. Condições de segurança.

VIII. Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.

IX. Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras.

X. Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 2º O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

§ 3º O CONTRATANTE deverá, ainda, quando necessário, designar fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.

I. Fiscal(is) Técnico-Operacional: Servidor(es) dos setores de manutenção do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua indicados(s) pelos gestores dos contratos e nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

II. Fiscal(is) dos aspectos financeiros, fiscais e trabalhistas: Servidor(es) habilitado(s) para acompanhar e fiscalizar os aspectos trabalhistas, financeira e fiscal.

**CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei (arts. 78 a 80 da lei n. 8.666/1993) ou regulamento.

§ 1º Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral do CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

§ 2º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

§ 3º A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

§ 4º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 5º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

§ 6º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Quanto à responsabilidade socioambiental, a CONTRATADA deverá:

§ 1º **Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.**

§ 2º Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 3º Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

§ 4º Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.

§ 5º Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

§ 6º Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

§ 7º Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

§ 8º Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

- I. Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência;
- II. Reduzir a geração de resíduos.

**CLÁUSULA VINTE – DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO GESTOR DO CONTRATO**

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º O Gestor do Contrato serão Gerente de Manutenção e Zeladoria para os lotes 1, 2, 3, 4 e 6 e Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria do FCB para o Lote 5

§ 2º O(a) Ordenador(a) de Despesas serão o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, conjuntamente com o Presidente do TJCE, em atendimento à Portaria n. 237/2019, datada de 7 de fevereiro de 2019, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA VINTE E UM - DAS NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

A CONTRATADA será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

§ 1º Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.

§ 2º A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

- I. A todos os Anexos deste Contrato.
- II. Às prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.
- III. Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.
- IV. O Caderno de Encargos do DAE/CE;
- V. Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.
- VI. Às normas técnicas e portarias específicas, se houver.
- VII. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
- VIII. Às Resoluções do CREA e CONFEA.

IX. Quando necessário, normas de entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.

§ 3º Quanto às normas técnicas, a CONTRATADA deverá também obedecer fielmente as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, órgão do Ministério da Economia, em especial as seguintes:

- I. NR 6: Equipamento de Proteção Individual;



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- II.NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA;
- III.NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- IV.NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- V.NR 12: Máquinas e Equipamentos;
- VI.NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;
- VII.NR 17: Ergonomia;
- VIII.NR 26: Sinalização de segurança;
- IX.NR 28: Fiscalização e Penalidades;
- X.NR 35: Trabalho em altura.
- XI.NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

§ 4º A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

§ 5º O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO**

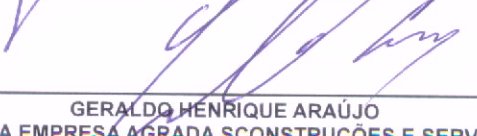
Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 1º de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

  
\_\_\_\_\_  
MOISÉS ANTONIO FERNANDES MONTE COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

  
\_\_\_\_\_  
GERALDO HENRIQUE ARAÚJO  
REP. LEGAL DA EMPRESA AGRADA SCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas: \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 1 DO CONTRATO  
LISTA DE UNIDADES/COMARCAS

## ANEXO 1 – LISTA DE UNIDADES / COMARCAS

REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV
Aquiraz	Acarauá	Ararendá	Aiuaba
Cascavel	Amontada	Ameiroz	Abaiara
Caucaia	Barroquinha	Crateús	Altaneira
Chorozinho	Bela Cruz	Independência	Antonina do Norte
Eusébio	Camocim	Ipaporanga	Araípe
Guaiuba	Chaval	Monsenhor Tabosa	Assaré
Horizonte	Cruz	Nova Russas	Aurora
Itaitinga	Granja	Novo Oriente	Baixio
Maracanaú	Itapajê	Parambu	Barbalha
Maranguape	Itapipoca	Poranga	Barro
Pacajus	Itarema	Quiterianópolis	Brejo Santo
Pacatuba	Jijoca de Jericoacoara	Tamboril	Campos Sales
Pindoretama	Marco	Tauá	Caririaçu
São Gonçalo do Amarante	Martinópolis	Banabuiú	Cariús
Apuiarés	Miraima	Boa Viagem	Cedro
Paracuru	Morrinhos	Choró	Crato
Paraipaba	Tejuçuoca	Deputado Irapuan Pinheiro	Farias Brito
Pentecoste	Trairi	Ibaretama	Granjeiro
São Luis do Curu	Uruoca	Itatira	Iguatu
Tururu	Alcântaras	Madalena	Ipaumirim
Umirim	Cariré	Milhã	Jardim
Uruburetama	Carnaubal	Mombaça	Jati
Canindé	Coreaú	Pedra Branca	Juazeiro do Norte
Caridade	Croatá	Piquet Carneiro	Jucás
General Sampaio	Forquilha	Quixadá	Lavras da Mangabeira
Ibicuitinga	Frecheirinha	Quixeramobim	Mauriti
Paramoti	Graça	Senador Pompeu	Milagres
Acarape	Groaíras	Solonópolis	Missão Velha
Aracoiaba	Guaraciaba do Norte	Alto Santo	Nova Olinda
Aratuba	Hidrolândia	Ererê	Penaforte
Barreira	Ibiapina	Iracema	Porteiras
Baturité	Ipu	Jaguaretama	Potengi
Capistrano	Irauçuba	Jaguaribara	Saboeiro
Guaramiranga	Massapê	Jaguaribe	Salitre
Itapiúna	Meruoca	Pereiro	Santana do Cariri
Mulungu	Moraújo	Potiretama	Tarrafas
Ocara	Mucambo	Acopiara	Umari
Pacoti	Pacujá	Catarina	Várzea Alegre
Palmácia	Pires Ferreira	Icó	
Redenção	Reiutaba	Orós	<b>REGIÃO V</b>
Aracati	Santana do Acarauá	Quixelô	Fórum Clóvis Beviláqua
Beberibe	São Benedito		Unidades dos JECC's da Capital
Fortim	Senador Sá		
Icapuí	Sobral		
Itaiçaba	Tianguá		
Jaguaruana	Ubajara		
Limoeiro do Norte	Varjota		<b>REGIÃO VI</b>
Morada Nova	Viçosa do Ceará		Palácio da Justiça
Palhano	Catunda		Corregedoria
Quixeré	Ipueiras		Creche do Poder Judiciário
Russas	Santa Quitéria		Escola de Magistratura
São João do Jaguaribe			Fórum das Turmas Recursais
Tabuleiro do Norte			Centro de Documentação e Informática – CDI





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 2 DO CONTRATO  
PROPOSTA DE PREÇOS

(planilha orçamentária, tabelas de composições de leis sociais e de composição do bdi e, caso apresentada, declaração de desoneração de folha de pagamento)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 2 / Região II

Prezados Senhores,

**AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1 Razão Social:	AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
1.2 CNPJ:	12.290.912/0001-24
1.3 Inscrição Estadual:	ISENTA
1.4 Endereço Completo:	RUA DO ROSÁRIO, Nº
1.5 Telefone:	(85) 3031-9800
1.6 E-mail:	jorgemota@maisservicos.com.br
1.7 Representante da Empresa:	GERALDO HENRIQUE ARAUJO
1.8 Carteira de Identidade:	631.614 SSP-DF
1.9 CPF:	227.241.411-72

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

Índices Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	21,46%
2	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexo memória)	22,88%
3	Encargos Sociais. (anexo memória)	114,23%

Grupo 1 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE	QUANT.	ENC. SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	60000	114,23%	22,88%	21,46%	R\$ 90.978,97
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 90.978,97</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$ 1.091.747,60</b>



Grupo 2 – Indenizações por deslocamento e diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá BDI e ES)	Diária/Mês	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
				<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 6.520,00</b>
				<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 78.240,00</b>

Totalização

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
2	Grupo 1 – Remuneração de Serviços.	R\$ 1.091.747,60
3	Grupo 2 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 78.240,00
		<b>VALOR GLOBAL</b>
		<b>R\$ 1.169.987,60</b>

TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE

Declaro para os devidos fins que a presente proposta foi elaborada com base nos custos previstos nas tabelas abaixo indicadas, vigentes na presente data.

SEINFRA – CE:	SEINFRA 026
SINAPI:	SINAPI 04/2019

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2019

AGRADA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
CPF 227.241.411-72 / RG 631.614 SSP-DF

*Danielle Alexandre Carneiro*  
Danielle Alexandre Carneiro  
Engenheira Civil - RNP nº 061162141-0  
CPF nº 924.099.973-68



**AGRADA**  
ENGENHARIA

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.06.0000

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA 026 E 026.1 (DESONERADA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS	MENSALISTAS	HORISTAS	MENSALISTAS
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
A.1.	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2.	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3.	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4.	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5.	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,50%
A.6.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7.	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8.	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE 'A'</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
B.1.	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%	17,85%	0,00%
B.2.	FERIADOS	3,71%	0,00%	3,71%	0,00%
B.3.	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B.4.	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B.5.	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B.6.	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B.7.	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%	1,55%	0,00%
B.8.	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B.9.	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B.10.	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIAS DE 'A'</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
C.1.	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C.2.	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C.3.	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C.4.	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C.5.	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
<b>D</b>	<b>TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>	<b>17,05%</b>	<b>6,58%</b>
D.1.	REINCIDÊNCIA DE 'A' SOBRE 'B'	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D.2.	REINCIDÊNCIA DE 'A' SOBRE O 'AVISO PRÉVIO TRABALHADO' E REINCIDÊNCIA DO 'FGTS' SOBRE O 'AVISO PRÉVIO INDENIZADO'	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
<b>PERCENTUAL TOTAL</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>	<b>114,23%</b>	<b>72,08%</b>

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2019

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
CPF 227.241.411-72 / RG 631.614 SSP-DF

*Danielle Alexandre Carneiro*  
Danielle Alexandre Carneiro  
Engenheira Civil - RNP nº 061162141-0  
CPF nº 924.099.973-68

CNPJ 12.290.912/0001-24  
Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 - Centro - Fortaleza/CE. CEP: 60.055-902

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.06.0000

**COMPOSIÇÃO DE TAXAS E B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) - NÃO DESONERADO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
<b>1</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		
1.1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	
1.2.	SEGUROS	0,80%	
1.3.	GARANTIAS		
1.4.	RISCOS	1,27%	6,07%
<b>2</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
2.1.	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	1,23%
<b>3</b>	<b>TRIBUTOS</b>		
3.1.	PIS	0,65%	
3.2.	ISS*	2,50%	
3.3.	COFINS	3,00%	
3.4.	CPSRB	0,00%	6,15%
<b>4</b>	<b>LUCRO</b>		
4.1.	LUCRO BRUTO	7,40%	7,40%
<b>BDI = {[(1+CUSTOS INDIRETOS)x(1+DESPESAS FINANCEIRAS)x(1+LUCRO)]/(1-TRIBUTOS)}-1</b>			
5.	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		22,88%

\* % de ISS considerando o percentual de serviço de 50% do Preço de Venda

\* 5 % de ISS conforme legislação do Município de Fortaleza para o CNAE 433049906 (disponível em:  
<https://lissadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/atividadeCPBS/consultarAtividadeCPBS.seam>)

\* Observar a legislação do município do local de instalação da base de apoio no momento da apresentação da Proposta.

OBS: Os valores percentuais descritos nesta tabela foram calculados com base nos valores estipulados no acórdão TCU 2622/2013

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2019

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
CPF 227.241.411-72 / RG 631.614 SSP-DF

  
Danielle Alexandre Carneiro  
Engenheira Civil - RNP nº 061162141-0  
CPF nº 924.099.973-68

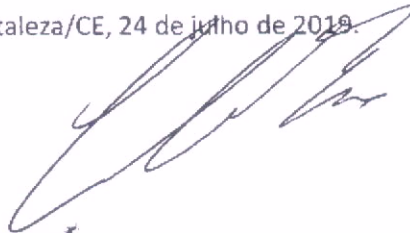
AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar - Cambéba - Fortaleza/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.06.0000

**DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.290.912/0001-24, estabelecida à Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 - Centro - Fortaleza/CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Henrique Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 631.614 SSP/DF e do CPF nº 227.241.411-72, DECLARA, para os devidos fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que: *a empresa não é optante pela desoneração em folha de pagamento, conforme legislação vigente.*

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2019.



AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24  
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
RG.: 631.614 SSP-DF / CPF nº 227.241.411-72

Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 3 DO CONTRATO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO E  
EXEMPLO DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO

## ANEXO 8 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO

O Cálculo da Indenização por deslocamento foi feito através do link:  
<http://www.carrosnaweb.com.br/dicas3.asp>

Os dados considerados no cálculo foram:

**Veículo:**

Veículo: Toro Freedom 2.0 16V 4x2 TB Diesel Mec. , Código Fipe: 01451-6

**Valor de Compra:** R\$ 92.460,00

Veículo: Toro Freedom 2.0 16V 4x2 TB Diesel Mec.

Fonte: Tabela Fipe, Janeiro de 2018

**Valor de Venda do Veículo (após um ano):** R\$ 88.552,00

Veículo: Toro Freedom 2.0 16V 4x2 TB Diesel Mec. - Ano Modelo: 2017

Fonte: Tabela Fipe, Janeiro de 2019

**Rendimento Anual:** 4,62%

Fonte: Caderneta de Poupança: 1 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**Tempo de uso desde a compra:**

01 (um) ano

**Gasto com seguro por ano:**

R\$ 5.237,00 (<https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=5383> )

**Gasto com licenciamento e IPVA por ano:**

R\$ 3675,00

**Gasto com estacionamento por ano:**

R\$ 100,00 (valor estimado)

**Gasto com manutenção por ano:**

R\$ 3.368,00

**Valor do litro de combustível:**

R\$ 3,694(Síntese dos Preços Praticados – CEARÁ, ANP – 2019 – Janeiro - Diesel)

**Consumo médio de combustível:**

12 km/l (diesel, considerando 25% de percurso urbano e 75% de consumo rodoviário)

**Quilometragem desde a compra:**

45.000 km (média de consumo)

**Resultado do Cálculo:**

R\$ 0,76 (setenta e seis centavos de real)





## ANEXO 20 - EXEMPLO DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO

→ Serviços de manutenção em cidades com mais de 40 (quarenta) km de distância Edifício Sede do Tribunal de Justiça (Palácio da Justiça)

→ Rota para manutenção preventiva com equipe formada por 5 trabalhadores realizada em 4,5 dias (saída na segunda feira com retorno na sexta feira)

→ Diária R\$ 100,00

Id	Distância	Saída	Destino
1	45,6	Palácio da Justiça	Pacajus
2	28,7	Pacajus	Cascavel
3	52,5	Cascavel	Palácio da Justiça
	<b>126,8</b>	<b>Distância Total</b>	

Assim o valor a ser pago seria:

### Indenização por deslocamento

$$IDE = DI \times V_{km}$$

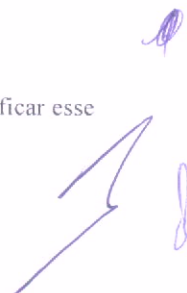
$$IDE = 126,8 \times R\$ 0,76$$

$$IDE = R\$ 96,37$$

Onde:

IDE Indenização por Deslocamento

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.



DI Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm Valor do km rodado

### **Indenização por diárias**

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

$$IDI = 4,5 \times 5 \times R\$ 100,00 = R\$ 2.250,00$$

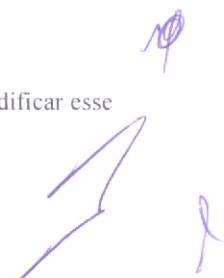
Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária prevista no contrato.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 4 DO CONTRATO  
DECLARAÇÕES DE DESCARTE ADEQUADO  
E DE INFRAESTRUTURA EXIGIDA

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 5/N, 2º andar - Cambéa - Fortaleza/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.06.0000

**DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXIGIDA**

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.290.912/0001-24, estabelecida à Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 - Centro - Fortaleza/CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Henrique Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 631.614 SSP/DF e do CPF nº 227.241.411-72, DECLARA, para os devidos fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis, que: **apresentará em até 20 dias após a assinatura do contrato, toda a infraestrutura exigida dos itens 5.3 – Base de Apoio e 5.4 – Mão de Obra do Termo de Referência.**

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2019.



AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24  
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
RG.: 631.614 SSP-DF / CPF nº 227.241.411-72

Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar - Cambéba - Fortaleza/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.06.0000

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESCARTE ADEQUADO**

**AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.290.912/0001-24, estabelecida à Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 - Centro - Fortaleza/CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Henrique Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 631.614 SSP/DF e do CPF nº 227.241.411-72, DECLARA, para os devidos fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que: **garantirá descarte adequado, sem ônus para a Contratante, de insumos que possuam em sua composição química, elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias).**

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2019.



**AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24**  
**Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor**  
RG.: 631.614 SSP-DF / CPF nº 227.241.411-72

Ao Sr.  
**Marc Philippe de Abreu Arciniegas**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 5 DO CONTRATO  
ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS POR LOTE

**ANEXO 15**

<b>ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO I</b>		<b>UNID MEDIDA</b>	<b>QUANT. ESTIMADO</b>
<b>Pintura</b>			
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	15000	
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	5000	
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	100	
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	150	
<b>Elétrica</b>			
CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	500	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	10000	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1000	
<b>Cabos de rede</b>			
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	MT	5000	
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT	2000	
<b>Troca de lâmpadas/luminárias</b>			
LÂMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500	
LÂMPADA LED 9/10W ou 18/20W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1000	
LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50	
<b>Divisórias</b>			
DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150	
<b>Telhado</b>			
COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	500	
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	50	
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	1000	
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	100	
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	250	
<b>ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO II</b>		<b>UNID MEDIDA</b>	<b>QUANT. ESTIMADO</b>
<b>Pintura</b>			
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	15000	
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	5000	
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	100	
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	150	
<b>Elétrica</b>			
CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	500	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	10000	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1000	
<b>Cabos de rede</b>			
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	MT	5000	
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT	2000	
<b>Troca de lâmpadas/luminárias</b>			
LÂMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500	
LÂMPADA LED 9/10W ou 18/20W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1000	
LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50	
<b>Divisórias</b>			
DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150	
<b>Telhado</b>			
COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	500	
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	50	
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	1000	
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	100	
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	250	
<b>ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO III</b>		<b>UNID MEDIDA</b>	<b>QUANT. ESTIMADO</b>
<b>Pintura</b>			
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	15000	
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	5000	
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	100	
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	150	
<b>Elétrica</b>			
CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	500	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	10000	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1000	
<b>Cabos de rede</b>			
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	MT	5000	
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT	2000	

**Troca de lâmpadas/luminárias**

LAMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	500
LAMPADA LED 9/10W ou 18/20W , BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1000
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50

**Divisórias**

DIVISORIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150
---	----	-----

**Telhado**

COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	500
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	50
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	1000
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	100
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	250

**ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO IV**

UNID MEDIDA	QUANT. ESTIMADO
-------------	-----------------

**Pintura**

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	15000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	5000
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	100
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	150

**Elétrica**

CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	500
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	10000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1000

**Cabos de rede**

CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	MT	5000
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT	2000

**Troca de lâmpadas/luminárias**

LAMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	500
LAMPADA LED 9/10W ou 18/20W , BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1000
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50

**Divisórias**

DIVISORIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150
---	----	-----

**Telhado**

COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	500
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	50
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	1000
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	100
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	250

**ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO V**

UNID MEDIDA	QUANT. ESTIMADO
-------------	-----------------

**Pintura**

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	6000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	2000
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	250
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	100

**Elétrica**

CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	500
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	10000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1000

**Cabos de rede**

CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	MT	2000
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT	5000

**Troca de lâmpadas/luminárias**

LAMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	250
LAMPADA LED 9/10W ou 18/20W , BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1000

**Divisórias**

DIVISORIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	500
---	----	-----

**Telhado**

COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	100
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	100
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	250
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	50
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	50

**ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO VI**

UNID MEDIDA	QUANT. ESTIMADO
-------------	-----------------

**Pintura**

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	5000
--	----	------



APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	2500
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS. SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	250
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMÃO)	M2	150
<b>Elétrica</b>		
CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	250
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500
<b>Cabos de rede</b>		
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	MT	2000
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT	10000
<b>Troca de lâmpadas/luminárias</b>		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500
LÂMPADA LED 9/10W ou 18/20W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1000
<b>Divisórias</b>		
DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	500
<b>Telhado</b>		
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	100
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	500
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	100
<b>OUTROS SERVIÇOS BASEADOS NAS TABELAS SINAP/SEINFRA QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA TODOS OS LOTES (Baseados no histórico de utilização)</b>		
	<b>UNID MEDIDA</b>	<b>QUANT. ESTIMADO</b>
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 2A 5X2,0CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 3A 5X2,0CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
ANEL DE BORRACHA PARA BACIA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:2 - PREPARO MANUAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:0:5:4:5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:0:5:4:5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ASSENTAMENTO DE PISO GRANITO/MARMORE SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:2:2 (CIMENTO/AREIA/SAIBRO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO. TIPO CONVENCIONAL (SOMENTE MATERIAL)	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0,60m ESP.= 3cm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/4" (60X40mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2" (85X60mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO

*[Handwritten signature]*

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 120MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO EM PVC 1000V 4MM2	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFÔNICO CCI - 2	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CI-50 50PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CADEADO MÉDIO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA D <sub>e</sub> ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM. FUNDIDO NO LOCAL.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1,3,4,3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2,7 3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK=15MPA (1,2,5,3) . INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONNECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CONNECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONNECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CONJUNTO DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA COM CILINDRO PARA P ORTA EXTERNA, MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO PADRAO M EDIO E ROSETA EM LATAO CROMADO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COMBETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50.00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
COTOVELO 90 VARIÁVEL SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS. SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015_P	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CUMEIEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA VOGATEX	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO

CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINELIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A. 30mA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISORIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISORIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (REAPROVEITAMENTO DO PERFIL)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1.9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO. TAMPÁ BOLA. COM PARAFUSOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X2 1/2", SEM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X3", SEM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (35X35)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/4"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2 1/2"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE ACO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DN 40MM FABRICADO COM FITA DE ACO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS COMASSA DE PVA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 12 5" INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M COM MADEIRA DE 3A.QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1" < D <= 1 1/2"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1,2,5,6), PREPARO MANUAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO

EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARAPORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHO CHATO DE SOBREPOR EM FERRO ZINCADO/NIQUEL GALVANIZADO OU POLIDO, 5"	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
FIO PARALELO ISOLADO, ( 2 X 1.50 )MM2	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS À 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
FIXO E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM. 02 UTILIZACOES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM. 05 UTILIZACOES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP= 10mm UTIL. 3X	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO PARA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO. ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR BRANCA 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR GRAFITE 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC/MICROPERFURADO. DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCAÇÃO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOC	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 35/63A - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
GLOBO PRISMÁTICO CLARO / ÂMBAR P/ LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
GLOBO PRISMÁTICO CLARO PARA LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIACÃO. AF_02/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO

GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - JUROS. AF_02/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 6MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2 5CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO

*[Handwritten signature]*



JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURACOM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTAELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
LÂMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LÂMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LÂMPADA HALÓGENA ATÉ 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LÂMPADA INCANDESCENTE ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LÂMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LÂMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE BRITA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP= 5CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA AZULEJO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA DE ESTRUTURA METALICA SEM ANDAIME	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE GELÁGUA	UND	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO

LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LAMPADA INCANDESCENTE	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA REFLETORA COM LAMPADA HALOGENA DICROICA 50W	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAFLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAFLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE ACO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE COBRE SEM ANEL SOLDA 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/IELETRODUTO PVC ROSC, D= 25mm (3/4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/IELETRODUTO PVC ROSC, D= 32mm (1")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/IELETRODUTO PVC ROSC, D= 50mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/IELETRODUTO PVC ROSC, D= 60mm (2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/IELETRODUTO PVC ROSC, D= 85mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PVC SOLD, MARROM D= 20mm (1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PVC SOLD, MARROM D= 60mm (2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PVC SOLD, MARROM D= 75mm (2 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PVC SOLD, MARROM D=110mm (4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA REDUÇÃO PVC ROSC, D=1"X3/4" (32X25mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60mm ( 2 1/2"X2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
MICETÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO

*al*

MOLA AEREA PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
MOLA AEREA, PARA PORTAS COM LARGURA ENTRE 95 CM E 110 CM	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
MUTIRÃO MISTO - SOQUETE DE BAQUELITE	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHOS-10	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PATCH PANEL 24 PORTAS. CATEGORIA "5" FURUKAWA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PELICULA DE INSULFILM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PENEIRAMENTO DE AREIA COM PENEIRA MANUAL, AF_11/2015	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS. 1/2" (1,27X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	SEM QUANT. ESTIMADO
PETROLET ALUMÍNIO DE 1/2". TIPO T - X - L	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4". TIPO T - X - L	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA. 2 DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO. 2 DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA. DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:4, ESP= 1,5cm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO CIMENTADO E=1.5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3.5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA SECA TRACO 1:6(CIMENTO E AREIA) E REJUNTADA COM ARGAMASSA SECA TRACO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARMORE BRANCO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO C/REJUNTAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO S/REJUNTAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO. ESPESSURA 3.2MM, FIXADO COM COLA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO. DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COMPINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS) - SOMENTE MATERIAL	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO. DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COMPINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS) - SOMENTE MATERIAL	UND	SEM QUANT. ESTIMADO
PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x4"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI. COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 60X210X3CM, INCLUSO	ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 70X210X3CM, INCLUSO	ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO	ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO	ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO	ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO	DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO	DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A, MEXICANA, 80X210X3,5CM, CROMADO COM ANEIS	COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, COM DOBRADICAS DE LATAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO	DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO	DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO	ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO	ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO	ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA PAPEL METÁLICO		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATORIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PROJETOR C/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W OU 400W, COMPLETA		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-13W		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1,7 CM, E=3 CM		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PUXADOR TUBULAR DE CENTRO EM LATAO CROMADO PARA JANELAS		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO -FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3. 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0,90X1,90X0,60)M		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (1,80X1,90X0,60)M		UD	SEM QUANT. ESTIMADO
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		M	SEM QUANT. ESTIMADO
RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015		M	SEM QUANT. ESTIMADO
RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		M	SEM QUANT. ESTIMADO
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA		M3	SEM QUANT. ESTIMADO
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL		M3	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO

REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2x14W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO ARGAMASSA TRACO 1.2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0.5CM,PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1 1.5 ESP=5 mm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO. ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO FRISADO, ESPESSURA 0.7CM, PREPARO MECANICO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0.5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA); BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO,CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO,CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA. CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 90CM, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL A EXCEÇÃO DO CONJUNTO DE ARRUELAS DEVEDAÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOMPOSICAO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO1.5 (CIMENTO E SAIBRO). REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. COM APROVEITAMENTO DA PEDRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO DE GROUT, ESP=60MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO DE GROUT, ESP=60MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO. COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLACROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO

REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
RÉGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2". COM VOLANTE. CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS. COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REPOSICAO DE BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL TIPO BLOKRET SOBRE COXIM AREIA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS. INCLUSIVE BATENTES	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADAS DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADAS DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS OU TABUAS, SEM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_05/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ROLDANA FIXA DUPLA DE LATAO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA. EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SENSOR DE INTRUSÃO MICRO-PROCESSADOR, TIPO MULTIFEIXES, MONTAGEM DE PAREDE, ALIMENTAÇÃO 220 VAC, UMA - INSTALADO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SOLDA EXOTÉRMICA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO AÇO COMCONVERSOR DIESEL.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
SOLEIRA DE MARMORE BRANCO. LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	SEM QUANT. ESTIMADO
SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
STARTER DE 20W OU 40W FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA CEGA EM AÇO INOX P/ RALOSIFONADO 20 X 20CM	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA DE CONCRETO ESP= 5cm P/CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATÉ (100 x 300) mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE DE COBRE 15MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÉ DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÉ DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÉ PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TÉ PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TÉ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO

TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES INTERNAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
TEXTURA ACRILICA APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA DE PISO FEMEA PARA RJ-45 (LOGICA)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA P/ CONEXAO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA P/ PISO FEMEA PARA RJ-11(TELEFONICA)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAOBAIXA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA USO GERAL	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA PLASTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETADE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO COBRE D= 15mm(1/2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=250mm (10")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO



TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	M	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO ,ACOPLADO, D=50mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - SOMENTE FIXAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	SEM QUANT. ESTIMADO
VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO 6 DO CONTRATO**  
**MODELOS DE ORDEM DE SERVIÇO,**  
**ORÇAMENTO,**  
**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – SERVIÇOS,**  
**FOTOGRAFICO,**  
**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MENSAL – DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES E**  
**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

# ANEXO 16 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
UNIDADE

## ORDEM DE SERVIÇO

Nº: \$numeroOs

### SOLICITANTE

Nome

Matrícula

\$nomeSolicitante

\$matriculaSolicitante

Lotação

Ramal

\$lotacaoSolicitante

\$ramalSolicitante

### SOLICITAÇÃO

Município

Prédio

\$municipio

\$predio

Tipo de Solicitação

\$tipoSolicitacao

Local de Ocorrência

\$localOcorrencia

Descrição

\$descricao

Processo Administrativo

Número do Pedido

\$numeroCPA

\$numeroPedido

### DADOS COMPLEMENTARES

Tipo de Demanda

Tipo de Prioridade

\$tipoDemanda

\$tipoPrioridade

Fornecedor

\$nomeFornecedor

Informações Adicionais \*

\$infoAdicionais

### ATENDIMENTO

Data abertura O.S.

\$dataAberturaOs

Data de início

\$dataInicioServico

Prazo para orçamento

\$prazoParaOrcamento

Data de conclusão

\$dataConclusaoServico

## ANEXO 17 – MODELO DE ORÇAMENTO

<b>EMPRESA</b>	
<b>LOGO DA EMPRESA</b>	NOME DA EMPRESA Endereço: CNPJ:

<b>ORÇAMENTO</b>	
Imóvel : Fórum da Comarca de Pacoti Data do Orçamento : DD/MM/AAAA Descrição : OS 21399-19 BALANCEAMENTO DO QUADRO ELÉTRICO Versão : Versão inicial Contrato : CT XX-2019 BDI : 22,88% Encargos : 114,23%	

Referência	Código	Serviço	Qde	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial	Desconto	Custo Final
SINAPI-JAN-19	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	11,70	23,40	10%	21,06
SINAPI-JAN-19	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	9,67	19,34	10%	17,41
SINAPI-JAN-19	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,0	UN	68,96	68,96	10%	62,06
SEINFRA 26	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,0	PT	213,35	213,35	10%	192,02

Total do orçamento: 292,55

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: FORTALEZA, 17/04/2019

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATADA

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

## ANEXO 18 – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - SERVIÇOS

EMPRESA								
<b>LOGO DA EMPRESA</b>	NOME DA EMPRESA Endereço: CNPJ:							
<b>RELATÓRIO DE ATENDIMENTO -- OS 21309-19</b>								
Imóvel : Fórum da Comarca de Pacoti Data do Serviço : De 22/04/2019 até 23/04/2019 Descrição : OS 21399-19 BALANCEAMENTO DO QUADRO ELÉTRICO Versão : Versão Final Contrato : CT XX-2019 BDI : 22,86% Encargos : 114,23%								
Referência	Código	Serviço	Qtd	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial	Desconto	Custo Final
SINAPI-JAN-19	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	11,70	23,40	10%	21,06
SINAPI-JAN-19	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	9,67	19,34	10%	17,41
SINAPI-JAN-19	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,0	UN	68,96	137,92	10%	124,13
SEINFRA 26	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,0	PT	213,35	426,70	10%	384,03
<b>Total do Serviço:</b>								<b>546,62</b>
CONSIDERAÇÕES SOBRE O SERVIÇO								
Foi observado no local a necessidade de instalação de mais um disjuntor e instalação de um ponto elétrico extra na secretaria. A fiscalização verificou o ocorrido e aprovou a execução do ponto extra								
TEMPO DEDICADO À EXECUÇÃO DOS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS								
INTERVALO (DIA E HORA)		PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS				OBSERVAÇÕES		
INICIO	FIM	JOAO	PEDRO	ANTONIO	DANIEL			
		ELETRICISTA	AUXILIAR E	AUXILIAR E	AUXILIAR E			
22 às 10h30	22 às 12:30	OK	OK	OK	OK	Instalação de um disjuntor		
22 às 12:30	22 às 18:00	OK	OK	-	-	Ocorreu uma emergencial em Guaramiranga, atendida por Antônio e Daniel. Instalação do disjuntor extra e dos pontos.		
23 às 8:30	23 às 10:30	OK	OK	OK	OK	Balanceamento do quadro		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Pacoti, 23/04/2019								
_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL SOLICITANTE				_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATADA				

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

# ANEXO 19 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA

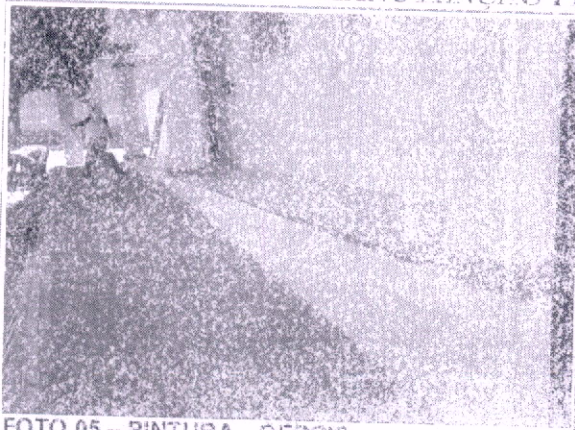


FOTO 05 – PINTURA – DEPOIS

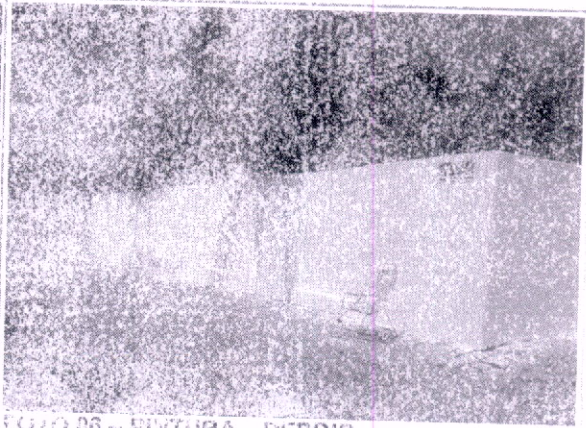
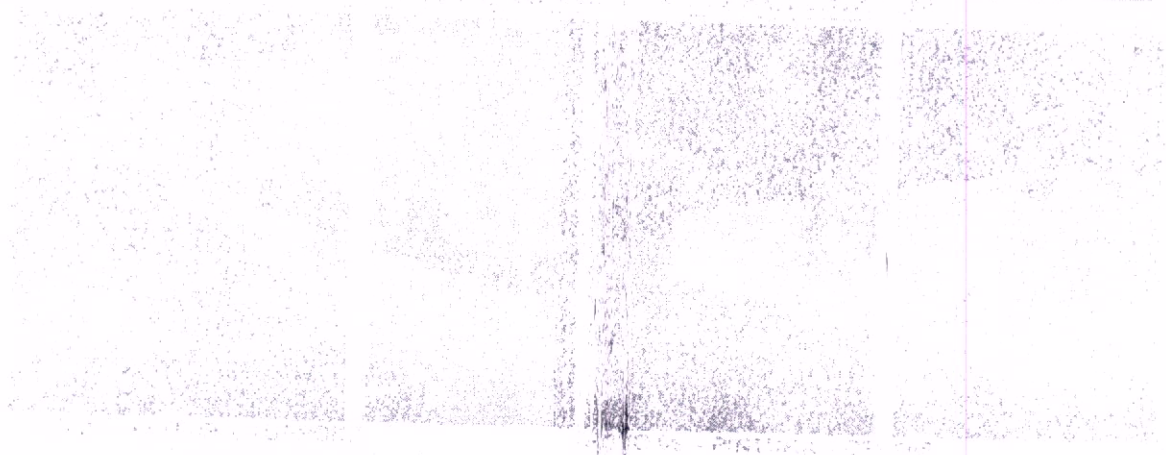
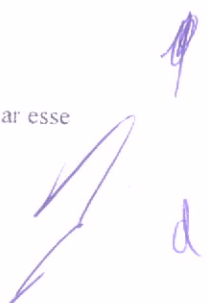


FOTO 06 – PINTURA – DEPOIS



0

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.



## ANEXO 20 - EXEMPLO DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO

→ Serviços de manutenção em cidades com mais de 40 (quarenta) km de distância Edifício Sede do Tribunal de Justiça (Palácio da Justiça)

→ Rota para manutenção preventiva com equipe formada por 5 trabalhadores realizada em 4,5 dias (saída na segunda feira com retorno na sexta feira)

→ Diária R\$ 100,00

Id	Distância	Saída	Destino
1	45,6	Palácio da Justiça	Pacajus
2	28,7	Pacajus	Cascavel
3	52,5	Cascavel	Palácio da Justiça
	<b>126,8</b>	<b>Distância Total</b>	

Assim o valor a ser pago seria:

### Indenização por deslocamento

$$IDE = DI \times V_{km}$$

$$IDE = 126,8 \times R\$ 0,76$$

$$IDE = R\$ 96,37$$

Onde:

IDE Indenização por Deslocamento

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

DI Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm Valor do km rodado

### Indenização por diárias

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

$$IDI = 4,5 \times 5 \times R\$ 100,00 = R\$ 2.250,00$$

Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária prevista no contrato.





## ANEXO 23

### MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Este instrumento de medição de resultado (IMR) tem por objetivo medir o desempenho da contratada em relação aos indicadores de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

#### INDICADOR

#### Prazo de atendimento de demandas (OS)

Item	Descrição
<b>Finalidade:</b>	Garantir um atendimento célere às demandas.
<b>Meta a cumprir:</b>	Fator de prazo = 1 (ver mecanismo de cálculo)
<b>Instrumento de medição:</b>	Sistema informatizado de solicitação de serviços - Ordem de Serviço (OS) eletrônica.
<b>Forma de acompanhamento:</b>	Pelo sistema
<b>Periodicidade:</b>	Após a conclusão de cada OS
	<b>Prazo de início do serviço:</b>
	- no prazo - coeficiente = 0
	- de 01 até 05 dias de atraso - coeficiente = 0,01
	- de 06 até 10 dias de atraso - coeficiente = 0,03
	- acima de 10 dias de atraso - coeficiente = 0,06
	<b>Prazo de conclusão do serviço:</b>
	- no prazo - coeficiente = 0
	- de 01 até 05 dias de atraso - coeficiente = 0,04
	- de 06 até 10 dias de atraso - coeficiente = 0,07
	- acima de 10 dias de atraso - coeficiente = 0,14
<b>Mecanismo de Cálculo:</b>	<b>Formúla:</b> $FP = 1 - \frac{(CAI + CAC)}{2}$
	<b>Onde:</b> FP = Fator de prazo CAI = Coeficiente de atraso no início do serviço CAC = Coeficiente de atraso na conclusão do serviço
<b>Início de Vigência:</b>	- Até 30º dia de vigência do contrato não haverá medição; - Entre o 31º dia e o 60º dia de vigência do contrato o valor do FP será reduzido em 50%; - Entre 61º dia e o 90º dia de vigência do contrato o valor do FP será reduzido em 30%; - A partir do 91º dia vigência do contrato o valor do FP será aplicado integralmente; - As OS que não tiverem sido finalizadas até o 30º dia de vigência do contrato, para efeito de aplicação do IMR, terão seus prazos contados a partir do 1º dia útil subsequente.
<b>Ajuste no pagamento:</b>	$VFO = FP \times \text{Valor Medido da OS}$ <b>Onde:</b> VFO = Valor Final da OS FP = Fator de Prazo
<b>Sanções:</b>	Ver item 26, da Tabela 2, do Item 9.1.4 do Termo de Referência.
<b>Observações:</b>	A aplicação do IMR não exige da contratada a aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 7 DO CONTRATO**  
**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	GERALDO HENRIQUE ARADÃO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
RG	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]
DOMICÍLIO	RUA ILDEFONSO ALBANO, Nº 235, APTO 1605 - MEIRELES
CIDADE	FORTALEZA
UF	CEARÁ
FONE	(85) 3031-9801 / (85) 3031-9800
FAX	(85) 3031-9812
CELULAR	(85) 99616-8970
E-MAIL	joergemota@maisservicos.com.br

